

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Praça João Acacinho, 01 – Fone (027) 553.1540 – Guaçuí-ES.

RESOLUÇÃO Nº 06/99

A P R O V A D O

Sala das Sessões 01/03/99

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.

Presidente

Voltação Inica

A Mesa da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO o requerimento promovido pelo Vereador Aroldo Montoni Ferreira e outros;

CONSIDERANDO Ter o plenário desta Casa de Leis aprovado o pedido de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito:

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta dos seguintes Vereadores, sob a presidência do primeiro, a saber:

AROLDO MONTONI FERREIRA – PFL
JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO – PV
CARLOMAN PAULO THIEBAUT – PSB
VANDERSON PIRES VIEIRA – PPS
WELLEN LIMA DE MENDONÇA – PMDB
ANTONIO JOAQUIM DE FARIA - PL
GILBERTO CONRADO DE SOUZA - PSDB

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Praça João Acacinho, 01 – Fone (027) 553.1540 – Guaçuí-ES.

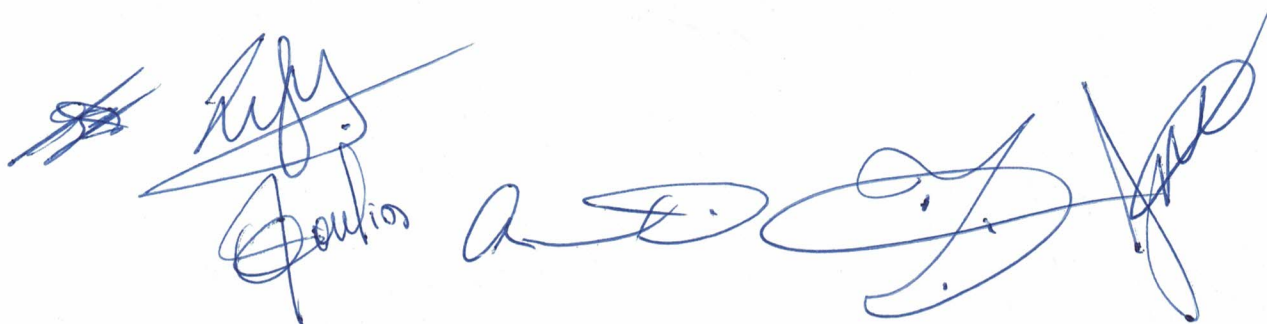
Parágrafo Único. Instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito com os membros citados no “*caput*”, estes elegerão entre si o Relator.

Art. 2º. A Comissão ora criada deverá, após a publicação desta Resolução Legislativa, promover sua instalação, executar os seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar daquela data, podendo este prazo ser prorrogado a requerimento, por igual período.

Art. 3º. Deverá a Comissão, uma vez instalada, apurar possíveis irregularidades e em especial:

- Atraso de pagamento a servidores municipais;
- Não cumprimento do acordo formulado com o Sindicato dos Servidores Municipais;
- Descumprimento do Decreto nº 3761/97;
- Desvio de funções de servidores;
- Descumprimento do repasse ao IPASM;
- Uso indevido de veículos municipais;
- Desvio de Patrimônio Público;
- Irregularidade no repasse à Câmara Municipal do duodécimo alocado na Lei Orçamentária;
- Outras possíveis irregularidades.

Art. 4º. Fica facultada à Comissão usar as dependências do Legislativo Municipal, bem como ficam os servidores da Casa à disposição, inclusive equipamentos e materiais necessários aos seus trabalhos.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a small, stylized signature. To its right is a larger, more complex signature that appears to be 'Paulo'. Further right is another large, flowing signature. On the far right, there is a signature that looks like 'M. S. S.'. The signatures are written in a cursive, somewhat informal style.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Praça João Acacinho, 01 – Fone (027) 553.1540 – Guaçuí-ES.

Art. 5º. No curso dos trabalhos a Comissão poderá requerer a contratação de serviços profissionais de terceiros, inclusive jurídicos, auditoria e outros que entender necessários, ouvido o Plenário da Câmara.

Parágrafo único: As contratações a que se referem este artigo obedecerão as formalidades legais para a espécie.

Art. 6º. Findos os trabalhos a Comissão encaminhará Relatório circunstanciado à Mesa para conhecimento e procedimentos necessários, oferecendo, se for o caso, Resolução para as medidas que entender de direito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.



ALVANY GOMES DE SIQUEIRA
Presidente


WELLEM LIMA DE MENDONÇA
Vice-Presidente


AROLDO MONTONI FERREIRA
1º Secretário


MARCIA SARDEMBERG FERRAZ MOULIN
2º Secretária


JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO
1º Tesoureiro


GILBERTO CONRADO DE SOUZA
2º Tesoureiro